REQUERIMENTO Nº 076 / 2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando a vigência da Lei Municipal n° 1.643 de 01 de novembro de 2019, que prevê em seu 4°, inciso III a distribuição de internet até os Balneários Viareggio e Ponta da Praia no prazo de até 12 (doze) meses após a publicação do respectivo regramentos;

Considerando que até a presente data, apenas parte do Balneário Viareggio foi atendido pelos serviços das duas empresas beneficiadas pela legislação citada;

Considerando que grande parte dos moradores do Balneário Viareggio foram preteridos e no caso do Balneário Ponta da Praia, nenhum serviço de internet chegou;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário para que se aprovado for, oficie-se a **o PREFEITO MUNICIPAL** que informa esta Casa de Leis se há processo administrativo aberto para apurar eventual descumprimento da Lei Municipal n° 1.643 e as empresas **INFOVALE TELECOM LTDA** e **SMART LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA** para que informe a essas Casa de Leis quais motivos impedem que a respectiva seja cumprida, bem como, se há prazo para o devido cumprimento.

Plenário dos Emancipadores, 28 de novembro de 2020,

JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA:32227842806

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA:32227842806
Dados: 2020.11.28 19:10:18 -03'00'

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – CIDADANIA23